

Acto n.º 115, de 17 de Junho de 1995.

Eleva para 504000 mensais a remuneração às aulas Municipais.

O Cel. Pedro Pinto de Souza, Intendente Municipal de Exechim, no uso legal de suas atribuições e Considerando que a actual remuneração

concedida pela Municipalidade às aulas municipais é deficiente, trazendo dificuldades na obtenção de professorado apto;

Considerando que o Conselho Municipal elevou a verba para o custeio desse ramo de serviços públicos;

Considerando, portanto, ser de justiça melhorar a remuneração do que se dedicam ao magisterio;

Resolve:

Art. 1.º Fica elevado de 304000 para 504000 mensais a gratificação dos professores municipais, a partir de Janeiro do corrente mês.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e facem-se as comunicações devidas.

Intendência Municipal de Exechim, em Boa Vista, 17 de Junho de 1995.

Pedro Pinto de Souza